



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN  
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail:  
camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

## **Notificação Extrajudicial - 004/2021**

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de junho de 2021.

À:

**EMPRESA – AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI ME –  
CNPJ 19.657.875/0001-99**

**ASSUNTO: DEFEITOS SUPERVENIENTES / DESCONFORMIDADE DE  
CONSTRUÇÃO - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA REPARAÇÃO  
DANOS RESPONSABILIDADE CIVIL / INDENIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS  
CAUSADOS / PRAZO PARA EXECUÇÃO.**

Informamos que a despeito dos problemas apontados na notificação extrajudicial 003/2021 de 11/05/2021 e publicada na edição 1138 de 12/05/2021 do diário oficial da FECAM/RN, persistem os problemas, apesar dos esforços da empresa.

Continuamos com os problemas apontados na referida notificação e repetidos abaixo:

- a. Deficiência na cobertura de telhas de fibrocimento e calhas de águas pluviais, ocorrendo infiltrações e vazamentos, causando danos estruturais em móveis, divisórias, rede elétrica e ar condicionados;
- b. Ausência de vedação das vidraças da sala da presidência, ocorrendo infiltrações;
- c. Nas tentativas de correções por parte da executora, foram danificadas as estruturas de forro de PVC, pintura das paredes e sujeira dos ambientes, e ainda ficaram pontos de vazamentos.

Diante a não solução dos problemas relatados acima, novos problemas têm surgidos, a saber:

S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail:

camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

- a. Durante e após as chuvas, tem apresentado problemas na rede elétrica, causando curto-circuito, disparando disjuntores e aumentando os riscos de problemas maiores;
- b. Reclamações constantes dos vereadores e da população, devido ao alto custo da obra, e os trabalhos desta casa legislativa, tendo que ser em prédio cedido.

Em resposta a notificação extrajudicial 003/2021, recebida em 18/05/2021 nos foi informado que todas as medidas seriam tomadas para solucionar os problemas, e passados quase 30 dias, não logramos êxito junto a empresa para solucionar os graves problemas.

Sabemos que medidas paliativas até antes da notificação executadas, não serão soluções para os problemas, e não serão aceitas. Ações como, troca do telhado, troca de calhas, instalação de rufos, reparação no forro de PVC e divisórias, vedações de vidraças, pintura das paredes e outras ações, é que se vislumbram como medidas efetivas para sanar os defeitos aparentes.

Em face do acima descrito, convictos do vosso melhor entendimento, estipulamos o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta no diário oficial, para apresentação formal das ações que serão executadas, cronograma de execução e o imediato início dos trabalhos.

Na expectativa de breve resposta de Vossa Senhoria, numa última tentativa de evitar a resolução pela via judicial, para a realização coativa das reparações devidas e obtenção da respectiva compensação indenizatória.

Com os meus cordiais cumprimentos,

Atenciosamente,

*Daleti Salviano da Silva*  
DALETE SALVIANO DA SILVA

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso  
Advogada – OAB/RN 13.299